

421960	XAVANTINA	138.086,53	0,00	0,00	41.597,26	0,00	151.348,09	0,00	0,00	28.335,70
421970	XAXIM	1.109.559,36	33.471,29	0,00	695.177,79	0,00	992.968,98	0,00	0,00	845.239,46
421985	ZORTEA	15.630,60	303,48	0,00	16.142,62	0,00	22.299,81	0,00	0,00	9.776,89
422000	BALNEARIO RINCAO	120.510,72	0,00	0,00	47.445,30	0,00	7.305,12	0,00	0,00	160.650,90
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										867.514.547,48

## ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - NOVEMBRO/2015

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)						
Gestão	IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Estadual	420540 - FLORIANÓPOLIS	DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA	4059727	002	01-01-2006	105.600,00
Estadual	420540 - FLORIANÓPOLIS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	3157245	001	24-11-2005	29.319.038,65
TOTAL						29.424.638,65

## PORTARIA Nº 1.178, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Exclui número de SNT e respectiva equipe de saúde.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde; e

Considerando a Portaria nº 532/SAS/MS, de 3 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 4 de julho de 2014, Seção 1, página 130, resolve:

Art. 1º Fica excluído o número de SNT 1 02 04 SP 38 e respectiva equipe de saúde autorizada por meio da Portaria nº 532/SAS/MS, de 3 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

## PORTARIA Nº 1.179, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara prejudicado, arquiva o Recurso de Indeferimento da prorrogação da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, com sede em Marília(SP) e torna sem efeito a Portaria nº 22/SAS/MS, de 10 de janeiro de 2014.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando os artigos 2º, 51 e 52, da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011, que atribui à Secretaria de Atenção a Saúde a competência para o recebimento e condução dos Processos e Recursos de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando a Medida Provisória nº 446, de 7 de novembro de 2008 e o Parecer nº 1208-2011/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU; e

Considerando a Nota Técnica nº 131/2015/CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.037787/2013-19/MS, que atesta que a entidade possui CEBAS deferido para o período de 11 de março de 2009 a 10 de março de 2012, conforme a Portaria nº 1.091/SAS/SMS, de 14 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Declara prejudicado e arquiva o Recurso de Indeferimento para prorrogação da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), de 10 de março de 2009 a 10 de março de 2010, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, CNPJ nº 52.049.244/0001-62, CNES nº 2083116, com sede em Marília(SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 22/SAS/MS, de 10 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 8, de 13 de janeiro de 2014, seção 1, página 31.

ALBERTO BELTRAME

## PORTARIA Nº 1.180, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Defero o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Goiana de Integralização e Reabilitação, com sede em Goiânia (GO).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 529/2015-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.235922/2014-71/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação, CNPJ nº 05.029.600/0001-04, com sede em Goiânia (GO).  
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 29 de junho de 2015 a 28 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 19 de novembro de 2015, Seção 1, página 46, Onde se lê: PORTARIA Nº 1.158, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015. Leia-se: PORTARIA Nº 1.158, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

## PORTARIA Nº 66, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Torna pública a decisão de não incorporar o veruprevir, ritonavir, ombitasvir e dasabuvir para o tratamento de hepatite C crônica causada por infecção pelo genótipo 1 do HCV no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

## SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

## PORTARIA Nº 321, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 60/SGTES/MS, de 9 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 60/SGTES/MS, de 9 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

Processo	Nome	RMS	UF	Município
25000.218756/2013-67	MARIBEL JUANES BELTRAN	2100670	MA	Lago do Junco